



Simulação projeta benefícios do Plano CD

Páginas 4 e 5

● **Rentabilidade histórica no mês de maio**
Editorial e página 6

● **Coluna *Educação Previdenciária* traz dicas para aposentadoria**
Página 3

● **Antecipação do Abono Anual sai em 30 de julho**
Página 6

Um mês histórico

A Real Grandeza alcançou em maio um resultado histórico. As carteiras de investimentos do Plano CD registraram rentabilidade de 5,22%, o maior resultado apurado em um único mês desde a criação do Plano, em 2002. As carteiras do Plano BD, por sua vez, obtiveram ganhos de 4,3% no período, o sexto melhor desempenho, sendo que os quatro melhores anteriores foram atingidos também nesta gestão. Isso significa que, por um lado, houve a retomada dos índices de rentabilidade registrados antes da crise que afetou mercados financeiros mundo afora. Por outro, que a estratégia adotada de aquisição e troca de títulos públicos com vencimentos mais curtos por outros de vencimentos mais longos naqueles momentos de turbulência foi consistente – conjugando rentabilidade e segurança, foco da política de investimentos – e permitiu ajustar o fluxo de pagamento de benefícios futuros do Plano BD (que responde por 96% dos recursos de investimentos) com o rendimento dos ativos.

Embora a recuperação da Bolsa de Valores tenha contribuído para esse resultado, o destaque, portanto, foram as carteiras de Renda Fixa, que, sozinhas, superaram as metas atuariais no período.

Esse desempenho diferenciado foi, em grande parte, fruto das oportunidades que surgiram justamente em meio à crise. Aproveitando a alta de juros nos últimos meses de 2008, a FRG adquiriu novos títulos públicos (NTN-B) com vencimentos em 2035 e 2045, atingindo um estoque de 46% desses papéis, que, de janeiro a maio, já renderam cerca de 18,2%. Também as ações compradas nos períodos de queda na Bolsa – quando o índice Bovespa oscilou até os 36.000 pontos – e agora parcialmente vendidas aos 54.000 pontos, garantiram ganhos à entidade. Com isso, a FRG praticamente recuperou as perdas registradas durante a crise e conseguiu, inclusive, solucionar a questão das dívidas dos filiados. Com as perspectivas de queda dos juros, o cenário para o segundo semestre é de continuidade do ciclo de crescimento do superávit. Boa leitura.

Em função das dúvidas apresentadas por filiados da Eletronuclear aptos a requerer aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), esclarecemos que:

A Real Grandeza está impossibilitada de efetuar o processamento dos pedidos de habilitação de benefícios dos empregados da Eletronuclear junto à Previdência Social face à inexistência de Convênio firmado entre essa Patrocinadora e o INSS, por meio do qual a Fundação exerce o papel de interveniente/executor.

• A partir de agora, os processos de solicitações de aposentadoria e pensão do INSS, requeridos por meio do convênio entre Furnas e Real Grandeza, devem ser acompanhados de cópias autenticadas de documentos pessoais, incluindo: carteira de identidade, CPF, PIS, certidões, certificado de reservista e comprovante de residência; certidão de nascimento e de casamento, para os processos de pensão por morte. A exceção fica por conta da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que deve ser original.

Demanda elevada

A Central de Relacionamento da FRG vem recebendo muitas ligações de assistidos com dúvidas a respeito da revisão dos benefícios de Complementação de Aposentadoria concedidos entre 1º de março de 1994 e 28 de fevereiro de 1997, processo conhecido na FRG como revisão da URV. No mês de maio registramos 11.400 atendimentos, contra 8.318 ocorridos no mesmo mês do ano passado. Como o assunto é bastante complexo e demanda explicações detalhadas, os atendimentos têm demorado mais do que o tempo médio habitual e, conseqüentemente, impactado no tempo de espera. Pedimos a compreensão de todos e informamos que não estamos poupando esforços para regularização dos nossos serviços.

Nota de falecimento

É com grande pesar que comunicamos o falecimento do conselheiro Francisco Carlos Schemberg, no dia 17 de junho. Schemberg ingressou em Furnas em 1985, onde trabalhou nas áreas de transmissão de Ivaiporã e Mogi das Cruzes e, desde 2004, atuava como gerente substituto da Divisão de Controle de Qualidade de Obras, em Goiânia. Em setembro de 2005 foi eleito pelos participantes para o Conselho Deliberativo, aonde teve atuação destacada como coordenador do grupo que promoveu a revisão do Estatuto e na condução dos trabalhos de criação do Manual de Princípios de Governança Cooperativa da FRG.

Schemberg tinha 45 anos. Deixa viúva, quatro filhos e um neto.



ANO XVIII, Nº 90 - MAIO/JUNHO DE 2009

Publicação da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social

Rua Mena Barreto, nº 143/6º andar
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22271-100
Central de relacionamento com o participante
0800-282-6800

Fax: (21) 2286-5995
E-mail: comunic@frg.com.br
Tel.: 2528-6893
Tiragem: 12.500 exemplares
Distribuição gratuita.

REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social

Diretoria Executiva

Diretor Presidente
Sérgio Wilson Ferraz Fontes
Diretor de Administração e Finanças
Celso Antonio Guimarães

Diretor de Investimentos
Ricardo Carneiro Gurgel Nogueira
Diretora Ouvidora
Alzira Silva de Souza
Diretor de Seguridade
Roberto de Carvalho Panisset

Patrocinadoras: Furnas Centrais Elétricas S.A./Eletrobrás Termonuclear S.A.
Eletronuclear/ Fundação Real Grandeza

Gerência de Comunicação da Fundação REAL GRANDEZA

Gerente
Luciano Frucht

Coordenação editorial e redação
Elo Digitação e Comunicação/Elane Maciel

Consultoria
Cláudia Bensimon

Edição de Arte
João Carlos Guedes

Comunicação Interna
Margaret Yparraguirre
Valéria Paim
Daniela Valle (internet/intranet)
Daniela Henriques (secretária)

Capa
Cláudio Duarte

Distribuição
Gerência de Administração e Serviços (GAS)

As matérias desse periódico têm caráter meramente informativo, não gerando quaisquer direitos ou obrigações.

O Jornal da Real Grandeza inaugura nesta edição uma coluna sobre Educação Previdenciária, desenvolvida pela Diretoria de Seguridade. O objetivo é promover ações e programas direcionados aos participantes, assistidos e beneficiários, destacando alguns pontos e conceitos que possam orientá-los no entendimento sobre os seus direitos e deveres em relação à Real Grandeza.

Esta iniciativa atende a recomendação nº 01/2008, de 28/04/2008, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC.

Dicas para quem vai se aposentar

Nesta primeira abordagem, destacamos algumas orientações para o participante no caso do desligamento da patrocinadora e da sua solicitação de aposentadoria na Real Grandeza. Nesse último caso, destacamos o desconto da mensalidade do Plames que, enquanto o filiado é ativo, é custeado pela patrocinadora.

Os participantes do Plano de Benefício Definido que se desligarem da patrocinadora sem condições de solicitar a sua aposentadoria, deverão optar, no prazo de 90 dias, por uma das condições abaixo, conforme determina a legislação:

- Resgatar as contribuições por eles efetuadas à FRG, sendo essa opção de caráter irrevogável e irretroatável;
- Continuar a contribuir, mensal e regularmente;
- Suspender as contribuições, caso possua 10 (dez) anos ou mais de contribuição à FRG, passando a fazer jus a um Benefício Proporcional.

Os participantes que já puderem requerer o seu benefício deverão ficar atentos para as seguintes exigências no momento de sua aposentadoria:

- Estar em benefício de aposentadoria pela Previdência Social;
- Ter 55 anos de idade para participantes que aderiram ao Plano após 01/09/1979; ou recolher à FRG o montante dos encargos atuariais decorrentes da antecipação de idade, através da assinatura de um Termo para redução proporcional no benefício ou do pagamento à vista;
- O participante que utilizar tempo de serviço em atividade profissional sob condições especiais (SB-40), excedente ao limite de 20% (vinte por cento) permitido pela Real Grandeza, deverá recolher à Fundação o montante dos encargos adicionais, atuariamente calculados, através da assinatura de um Termo para redução proporcional do valor do seu benefício ou para o pagamento à vista;
- Para o participante do sexo feminino que

possuir de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) anos de serviço, o benefício será calculado nos mesmos moldes da Previdência Social, a partir de 70% (setenta por cento) do Salário Real de Benefício (SRB); ou poderá optar pela metodologia vigente no Regulamento se recolher o montante dos encargos adicionais, atuariamente calculados, para cobertura da diferença das reservas necessárias, através da assinatura de um Termo para redução proporcional do valor do seu benefício.

- Recolher jóia atuarial, conforme a idade na data de inscrição FRG, através de uma contribuição mensal no pagamento do benefício por prazo determinado ou vitaliciamente, conforme sua opção.

Descontos a que o assistido terá direito sobre o benefício da FRG

Após a concessão do benefício, os descontos que incidirão sobre o benefício FRG serão os legais (Imposto de Renda, pensão judicial e contribuição FRG) e os facultativos (Plames, seguros, empréstimos, etc). A contribuição mensal para o assistido é calculada somente sobre a Complementação de Aposentadoria e/ou Adicional de Aposentadoria, de forma cumulativa, conforme o quadro abaixo:

VENCIMENTO (R\$)	%
- até 1.609,45.....	2,40
1.609,46 até 3.218,90	4,60
3.218,91 até -	13,00

SIMULAÇÃO DE CONTRACHEQUE

Valor do Benefício.....	5.981,64
Imposto de Renda.....	812,60
Contribuição FRG.....	471,81
Plames*.....	857,41
Seguros.....	514,18
Empréstimo.....	468,36
Benefício Líquido.....	2.857,28

* Titular, 56 anos, mais 1 dependente



Plano CD: estudo sim

A Diretoria de Seguridade, por meio da Gerência de Estatística e Atuária, acaba de concluir um estudo que simula as condições de aposentadoria dos filiados ao Plano CD. O trabalho, finalizado em junho, é o resultado de projeções feitas com base na carteira atual, que levam em conta o tempo de contribuição e a contribuição básica que o participante escolheu fazer.

Para efetuar os cálculos simulados, as seguintes hipóteses foram consideradas: rentabilidade real dos investimentos estimada em 6% ao ano; idade da aposentadoria igual a 60 anos; percentual de contribuição básica mínimo de 4,5%; médio de 8% e máximo de 10%; tempo de contribuição de 30 anos; e valor médio do benefício pago pelo INSS, a valores de junho de 2009, de R\$ 2.968,00; esse valor é aproximado e refere-se à média dos maiores salários de contribuição ao INSS corrigidos monetariamente desde julho de 1994 sobre o valor teto, sem incidência do fator previdenciário.

Além disso, foram utilizadas as premissas da avaliação atuarial e admitiu-se o evento de aposentadoria programada com certo. As tabelas abaixo apresentam os resultados destas simulações, efetuadas para avaliar o nível dos benefícios futuros do Plano CD.

Pela simulação, caso as hipóteses utilizadas sejam verificadas, um participante que ingressar no Plano CD com um salário inicial de R\$ 5.000,00 poderá se aposentar após 30 anos de contribuição máxima (10%) com um benefício total (renda na inatividade, que é o montante pago pela FRG e pelo INSS) de 105,11% do último salário antes de se aposentar (vide destaque na tabela 3). O valor geral da renda na inatividade (FRG mais INSS) é muito bom para os parâmetros do mercado. A simulação mostra que o Plano CD da Real Grandeza tem meta de benefícios muito superior aos congêneres do mercado e mesmo de previdência aberta, constituindo-se num dos melhores planos CD.

Lembramos também que as simulações com outras hipóteses podem ser feitas utilizando-se o simulador do Plano CD, acessível por meio do site da Real Grandeza na Internet (www.frg.com.br).

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA: 4,5% (SIMULAÇÃO)

valores em R\$

Tempo de Contribuição: 30 anos

Salário Inicial	2.000.00	3.000.00	4.000.00	5.000.00	6.000.00	7.000.00	8.000.00	9.000.00
Salário Final	3.551.69	5.327.53	7.103.38	8.879.22	10.655.07	12.430.91	14.206.76	15.982.60
Reserva	151.568.05	303.279.91	454.991.77	606.703.64	758.415.50	910.127.36	1.061.839.23	1.213.551.09
Contribuição Participante	90.462.98	176.030.12	261.597.26	347.164.41	432.731.55	518.298.70	603.865.84	689.432.98
Contribuição Patrocinadora	61.105.07	127.249.79	193.394.51	259.539.23	325.683.95	391.828.67	457.973.38	524.118.10
Benefício Aposentadoria Plano CD	874.92	1.750.68	2.626.43	3.502.18	4.377.93	5.253.69	6.129.44	7.005.19
Benefício Aposentadoria INSS	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39
Renda na Inatividade	3.843.31	4.719.07	5.594.82	6.470.57	7.346.32	8.222.08	9.097.83	9.973.58
Renda na Inatividade/Salário Final	108.21%	88.58%	78.76%	72.87%	68.95%	66.14%	64.04%	62.40%

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA: 8,0% (SIMULAÇÃO)

valores em R\$

Tempo de Contribuição: 30 anos

Salário Inicial	2.000.00	3.000.00	4.000.00	5.000.00	6.000.00	7.000.00	8.000.00	9.000.00
Salário Final	3.551.69	5.327.53	7.103.38	8.879.22	10.655.07	12.430.91	14.206.76	15.982.60
Reserva	206.919.79	445.362.51	683.805.23	922.247.95	1.160.690.67	1.399.133.39	1.637.576.11	1.876.018.83
Contribuição Participante	119.867.86	251.509.62	383.151.38	514.793.14	646.434.90	778.076.66	909.718.42	1.041.360.18
Contribuição Patrocinadora	87.051.94	193.852.90	300.653.86	407.454.82	514.255.78	621.056.74	727.857.70	834.658.66
Benefício Aposentadoria Plano CD	1.194.44	2.570.84	3.947.25	5.323.65	6.700.06	8.076.46	9.452.86	10.829.27
Benefício Aposentadoria INSS	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39
Renda na Inatividade	4.162.83	5.539.23	6.915.64	8.292.04	9.668.45	11.044.85	12.421.25	13.797.66
Renda na Inatividade/Salário Final	117.21%	103.97%	97.36%	93.39%	90.74%	88.85%	87.43%	86.33%

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA: 10,0% (SIMULAÇÃO)

valores em R\$

Tempo de Contribuição: 30 anos

Salário Inicial	2.000.00	3.000.00	4.000.00	5.000.00	6.000.00	7.000.00	8.000.00	9.000.00
Salário Final	3.551.69	5.327.53	7.103.38	8.879.22	10.655.07	12.430.91	14.206.76	15.982.60
Reserva	238.549.36	526.552.57	814.555.78	1.102.558.99	1.390.562.20	1.678.565.41	1.966.568.62	2.254.571.83
Contribuição Participante	136.670.64	294.640.75	452.610.87	610.580.98	768.551.09	926.521.20	1.084.491.32	1.242.461.43
Contribuição Patrocinadora	101.878.72	231.911.81	361.944.91	491.978.01	622.011.11	752.044.21	882.077.30	1.012.110.40
Benefício Aposentadoria Plano CD	1.377.02	3.039.51	4.702.00	6.364.49	8.026.98	9.689.47	11.351.96	13.014.45
Benefício Aposentadoria INSS	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39	2.968.39
Renda na Inatividade	4.345.41	6.007.90	7.670.39	9.332.88	10.995.37	12.657.86	14.320.35	15.982.84
Renda na Inatividade/Salário Final	122.35%	112.77%	107.98%	105.11%	103.19%	101.83%	100.80%	100.00%

Obs. Esclarecemos que os resultados apresentados são apenas simulações e são sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Alterações nestas hipóteses poderão implicar variações relevantes nos resultados apresentados.

ula benefícios futuros

Perfil do Plano CD

O Plano de Contribuição Definida da Real Grandeza conta com 2.095 (posição de maio de 2009) filiados. Destes, 23 são assistidos, sendo 10 aposentados e 13 pensionistas. Embora o plano tenha apenas sete anos, a idade média dos participantes é de 41 anos, o que indica uma idade elevada de ingresso no plano – de 34 anos, em média – evidenciando, assim, a existência de tempo de serviço anterior.

Trata-se de um plano cujas contribuições são feitas em função de um percentual do salário e os valores dos benefícios dependem, basicamente, dos resultados dos investimentos, ao contrário do Plano de Benefício Definido (BD), cujas regras do benefício são pré-estabelecidas.

Implantado em junho de 2002, o Plano CD passou a ser o único oferecido aos novos funcionários de Furnas e da própria Real Grandeza. Os novos funcionários da Eletro-nuclear filiam-se ao Núcleo – Instituto de Seguridade Social.

O Plano CD da Real Grandeza tem algumas características específicas em relação a benefícios de risco que proporcionam mais proteção aos filiados e o posicionam como um dos melhores do mercado. A primeira delas é o Saldo Projetado, que garante uma proteção adequada nos casos de invalidez ou

falecimento do participante, permitindo que se adicione à conta desse participante um valor destinado à cobertura das contribuições que ele e a patrocinadora fariam até a data em que poderia se aposentar normalmente. É bom lembrar que o cálculo do Saldo Projetado é feito com base na última contribuição feita ao Plano antes do evento de risco (invalidez ou morte). Assim, em caso de um infortúnio desses, o participante que optar por contribuir com percentual menor terá benefício menor no caso da pensão por morte ou aposentadoria por invalidez (a maioria dos planos de mercado calcula os benefícios de morte e invalidez levando em consideração somente o saldo da conta). A segunda é a alternativa de optar pelo recebimento de Renda Mensal Vitalícia, cujo valor é determinado com base no saldo da conta do participante no momento da concessão do benefício e em características pessoais, como idade e sexo.

Outra vantagem do Plano CD é a flexibilidade no recebimento dos benefícios: saque à vista de até 25% do saldo da conta, número constante de cotas por um período de 5 a 25 anos; ou pagamento em percentual certo de 0,8% a 1,6% sobre o saldo da conta.

O Plano assegura ainda um valor de benefício mínimo e a garantia de que o saldo da conta utilizado para cálculo do benefício não

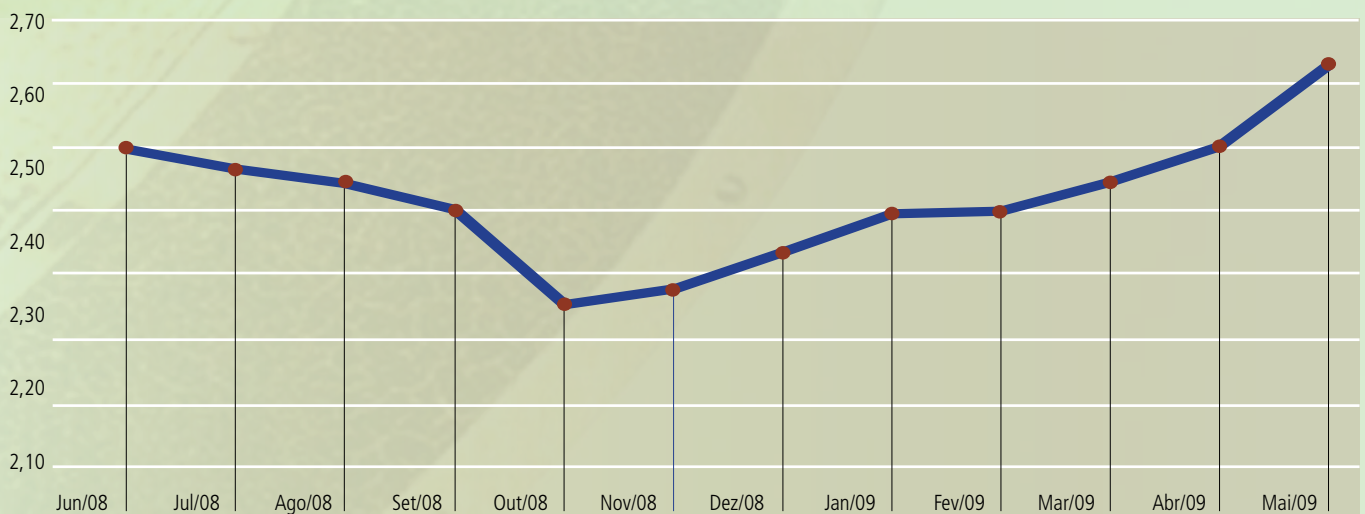
poderá ser inferior ao valor acumulado das contribuições efetuadas pelos participantes, corrigidas pelo índice de atualização do plano, que hoje é o IGP-DI (os planos de mercado calculam o benefício baseados somente no saldo da conta, independentemente de sua variação ao longo do período contributivo).

Durante a vida laborativa, os saldos de contas dos participantes variam de acordo com a cota do Plano. Uma das características comuns a todos os planos CD é que neles o participante assume o risco de desempenho dos investimentos para acumular o nível de benefícios planejados.

O patrimônio do Plano CD é de R\$ 127,2 milhões (posição de abril de 2009). Desse total, a maior parte – R\$ 82,9 milhões – está aplicada em Renda Fixa (títulos públicos, privados, debêntures e FIDCS) com baixo risco de crédito. Em Renda Variável estão investidos R\$ 30,7 milhões e, nos empréstimos a participantes, cerca de R\$ 12,5 milhões.

À luz de uma resolução da Secretaria de Previdência Complementar aprovada em novembro de 2005, o Plano CD da Real Grandeza, por conjugar características da modalidade de Benefício Definido (Saldo Projetado e Renda Mensal Vitalícia), passou a ser classificado como Plano CV (Contribuição Variável).

VARIAÇÃO DA COTA



O comportamento recente da Cota do Plano refletiu os resultados dos investimentos durante o período da crise financeira global. No mês de outubro de 2008, a Cota atingiu o seu menor valor - R\$ 2,2557 - desde outubro/2007. No entanto, face às decisões de investimentos tomadas, já podemos observar uma recuperação da perda verificada, e o valor da cota em maio de 2009 fechou em R\$ 2,6305 – superando o valor de outubro de 2008.

Rentabilidade em alta

A Real Grandeza, a despeito de adotar uma política de investimentos extremamente conservadora em relação ao mercado, retomou os patamares de rentabilidade registrados no período anterior à crise. Os investimentos da entidade, concentrados em títulos públicos federais, registraram rentabilidade global de 10,75% entre janeiro e maio de 2009, 5,91 pontos percentuais acima da variação da meta atuarial, que apresentou variação de 4,84% no mesmo período. Parcela expressiva dos ganhos foi obtida com a carteira de títulos públicos federais, boa parte dela adquirida ou “alongada” (títulos mais curtos trocados por títulos mais longos) durante a crise, aproveitando a oportunidade surgida com a alta dos juros. Este fato e a recuperação da Bolsa de Valores, que levou a carteira de Renda Variável a apresentar rentabilidade de quase 10% no período, fizeram o resultado do Plano BD aumentar em aproximadamente R\$ 700 milhões desde o momento mais crítico da crise, em outubro de 2008. Com isso, o superávit atingiu em maio R\$ 1,086 bilhão — já descontada a quitação das provisões a constituir.

BANCO SANTOS

Em apresentação feita ao Conselho Deliberativo em 25 de maio de 2009, o escritório Lobo & Ibeas Advogados, representante do grupo de credores liderado pela Fundação Real Grandeza, informou que a Massa Falida já conta com um caixa aproximado de R\$ 530 milhões e, conforme entendimentos mantidos com o Administrador Judicial e a orientação dada pelo juízo falimentar, parte desses recursos deverá ser rateada entre os credores no máximo até agosto.

Embora ainda não haja clara definição quanto ao montante total a ser rateado, a expectativa é de que envolva, no mínimo, R\$ 250 milhões, dos quais aproximadamente R\$ 15 milhões corresponderiam ao abatimento, parcial do crédito da Fundação Real Grandeza (R\$ 175 milhões em valores de maio).

Em relação aos bens pessoais do ex-controlador e de empresas a ele ligadas, as perspectivas também são positivas, em função de recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, que reconheceu a competência do juízo falimentar para administração e disposição desses bens, avaliados entre R\$ 100 milhões e R\$ 300 milhões. Em qualquer caso, porém, trata-se de uma importante vitória para a Massa Falida e, obviamente, para o conjunto de credores, dos quais a FRG é o maior.

JUMBÃO

Tomadores de empréstimos do Jumbão que ainda não fizeram a novação de seus contratos — condição essencial para que a cobrança do IOF incidente sobre o crédito concedido seja feita de uma única vez e não mensalmente — devem procurar o mais rápido possível a Central de Relacionamento da FRG. Dos 6.506 participantes e assistidos que possuem contratos de financiamento em vigor, 2.758 ainda não solicitaram a novação, que vai garantir desconto único do imposto com base em uma alíquota de 1,49% e adicional de 0,38%, reduzindo, portanto, os encargos do empréstimo.

ABONO ANUAL - A Real Grandeza vai efetuar o pagamento de 40% do Abono Anual aos assistidos do Plano BD e do Plano CD, no dia 30 de julho.

ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Nunca é demais lembrar que o usuário do Plames conta com um atendimento emergencial que funciona 24 horas por dia, 365 dias por ano. Por meio do serviço é possível solicitar: informação sobre a rede credenciada mais próxima de sua residência, remoção hospitalar, vaga para internação na rede credenciada, validação de carteirinha, caso isso se faça necessário durante o atendimento médico e você esteja sem ela em mãos, e orientação sobre auxílio funeral. Os telefones são 4004-1693 para os usuários moradores em capitais e 0800-726-7853 para os residentes nas demais regiões.

REMOÇÃO

Ressalvamos que não há cobertura para remoção em ambulância do domicílio para atendimento de emergência em nível hospitalar. Excetuam-se os casos de emergência que gerarem internação. Porém, nunca é demais lembrar que a chegada da ambulância depende das condições do trânsito. Por isso, em caso de emergência, nem sempre aguardar pela ambulância é a melhor opção. Leve o paciente imediatamente ao serviço de atendimento emergencial credenciado mais próximo de sua residência.

Quanto às remoções inter-hospitalares a cobertura só se dará quando não houver vaga para internação no hospital em que o paciente se encontra, quando o hospital não possuir condições técnicas para atender ao beneficiário ou quando for necessária a remoção de paciente internado para a realização de exames em outro prestador de serviço.

PARA FACILITAR O REEMBOLSO

Atenção usuários: os recibos de consulta ou exames devem ser completamente preenchidos por quem fizer o atendimento. No caso de Nota Fiscal, é obrigatório constar carimbo com CRM do profissional que fez o procedimento e a descrição do que foi realizado. Sem essas informações o reembolso é negado. Além disso, se o paciente por outro motivo for ao mesmo médico em intervalo menor que 15 dias, a Real Grandeza não terá como efetuar reembolso, uma vez que o procedimento é enquadrado como Revisão, de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira (AMB).

AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIAS

Quando o beneficiário solicita prévia de reembolso para procedimentos cirúrgicos, não significa que o procedimento está automaticamente autorizado. É necessário encaminhar o pedido de internação com antecedência mínima de 05 dias úteis para procedimentos eletivos e de 10 dias úteis para procedimentos eletivos que requeiram uso de materiais especiais (OPME).

As autorizações para internações de emergência e em regime de livre escolha devem ser solicitadas em até 24 horas úteis após a internação.

Reiteramos a necessidade de autorização para internação em livre escolha.

PERÍCIA

Lembramos que cirurgias plásticas reparadoras, cirurgias para obesidade mórbida, e dermolipectomia abdominal necessitam de perícia prévia. Solicitamos aos beneficiários do Plames sempre entrar em contato com a área médica pertinente para esclarecer dúvidas e receber as devidas orientações sobre os procedimentos médico-cirúrgicos que irão realizar. Empregados da Real Grandeza, aposentados, pensionistas e agregados oriundos da Eletronuclear devem procurar a FRG, contato por meio da Central de Relacionamento com o Participante — (21) 2528-6800; aposentados, pensionistas e agregados oriundos de Furnas: Divisão de Administração do Benefício de Saúde — contato através dos telefones (21) 2528-5911/5915.

Gerenciamento de riscos

Real Grandeza desenvolve metodologia própria para controles internos

A Assessoria de Controles Internos (ACI) desenvolveu metodologia própria para mitigar os riscos nos processos que podem comprometer os objetivos e a imagem da Real Grandeza. A próxima etapa do Programa de Avaliação de Riscos, com início este mês e duração de um ano, já será responsabilidade integral da ACI. Inicialmente, o trabalho contou com o apoio de consultoria externa. A vantagem de fazer internamente essa avaliação, além da redução de custos, é a capacitação da equipe, a geração e a retenção de conhecimentos.

Desde 2004, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) vem exigindo Avaliação de Riscos periódica. Mas, em 2006,

a Fundação optou por estruturar uma equipe própria – integrada em sua maioria por funcionários com mais de 10 anos de casa e perfil multidisciplinar. Atualmente a ACI conta com cinco profissionais, responsáveis pelo desenvolvimento da metodologia própria, que têm como missão atuar de maneira preventiva no controle de riscos. Os testes de aplicabilidade da metodologia foram todos aprovados e atendem integralmente aos princípios dispostos na Resolução CGPC 13/2004.

Trata-se de um trabalho constante e dinâmico que, além de contribuir para disseminar uma cultura de gerenciamento de riscos, visa a assegurar a confiabilidade e a estabilidade dos processos da Fundação.

Aprovações do Conselho Deliberativo

154ª Reunião Ordinária, em 27.04.2009

- Aprovado o Regulamento Eleitoral para a Diretoria Executiva – DE01, em substituição ao Regulamento Eleitoral FRG 002.

155ª Reunião Extraordinária, em 05.05.2009

- Liquidação da Provisão Matemática a Constituir por meio da utilização de parte dos recursos alocados no Fundo Previdencial, especialmente constituído para tal finalidade; 2. Reversão do valor remanescente do Fundo Previdencial para composição do resultado do Plano.

CAFÉ COM O PRESIDENTE



Em maio a Real Grandeza comemorou o primeiro aniversário do programa Café Com o Presidente, reunião mensal da qual participam o Diretor Presidente e os empregados aniversariantes do mês. Nestes encontros o debate é livre e são discutidas todas as questões relacionadas à gestão, sem restrições. Em clima descontraído, em geral o presidente faz um balanço sobre a situação da empresa, fala da conjuntura, perspectivas e dos projetos em andamento. O presidente se orgulha do projeto que, segundo ele, além de promover a integração e a troca de informações, reforça a política de transparência, marca registrada dos debates e prioridade da gestão. “Até hoje pergunta alguma ficou sem resposta”, afirma Sérgio Wilson Fontes.

Este ano começou atípico, com toda a instabilidade provocada na Fundação pela direção de Furnas. Nós tivemos as entidades representativas questionando a decisão da empresa de querer mudar a diretoria, tivemos paradas e protestos na porta de Furnas porque as pessoas não concordavam com a decisão da empresa, que estaria sofrendo ingerência político-partidária, conforme noticiado pela mídia. Isso gera no corpo funcional, nos participantes e nos aposentados muita insegurança. Isso tudo atrapalha um dinamismo maior da diretoria. E mesmo assim é uma diretoria muito eficiente, porque ela está administrando bem, apesar de todas as dificuldades com as mudanças que ocorrem em Furnas.

A passagem de diretor Representante dos Participantes para diretor Ouvidor trouxe mudanças para o cargo. O diretor Representante sequer participava das reuniões do Conselho Deliberativo. Assim, nem o Conselho sabia muito da gente e nem a gente sabia muito do Conselho. O diretor Ouvidor tem uma visão do geral porque é um canal de comunicação entre participantes e assistidos junto à Diretoria e ao Conselho. O trabalho da Ouvidoria independente, além de ouvir, é dar alertas, levar aos canais superiores os acontecimentos para que eles organizem, por meio de comunicação e de reformulação normativa, formas de esclarecer melhor o participante.

É muito difícil botar no papel o que se está falando, pois não tem o argumento contra. Daí a importância de uma Ouvidoria, porque tem diálogo. À medida que eu tenho ido às áreas regionais explico como estamos estruturados. Pela distância que os filiados têm da Fundação, nós somos, na Gerência de Relacionamento com Participantes (GRP), o primeiro canal. A Ouvidoria não deixa de ser uma instância recursal, ou seja, um segundo canal. É onde as pessoas vão fazer seus pedidos, suas queixas, recomendações e também elogios. Como sou eleita, sou uma pessoa escolhida pelos empregados e pelos aposentados, tendo, portanto, com eles, credibilidade. Quando você é escolhido todos se sentem no direito de cobrar mais, se sentem também com mais confiança, passamos a ser parceiros, em busca de soluções.

Estou estruturando a diretoria de Ouvidoria assim: primeiro parto do princípio de que uma Ouvidoria é para estar à disposição de todos. Sempre com as portas abertas e o telefone livre. Tem que ter todos os outros canais preparados da mesma forma com a disposição de ouvir e esclarecer dúvidas. Quando não se trata de dúvida - é pleito - encaminhado para ver se pode ser estudado e atendido. Às vezes não pode ser resolvido de imediato, mas já fica ali registrado para o Conselho e os meus pares na diretoria pensarem num programa para o próximo ano.

É o momento de o diretor Ouvidor divulgar melhor a sua pasta, tem que ser melhor compreendido. Ele não tem o poder de mudar decisões em nível de Conselho, mas tem o poder de levar as reivindicações e o dever de retornar ao seu cliente (participante/assistido) com uma resposta. No caso de o pleito não ser atendido, informar que seus argumentos não lograram êxito, restando ao participante/assistido as esferas exteriores para o arbítrio da questão. O Programa de Responsabilidade Social está nesta Diretoria. Estabeleci uma forma de mapeamento das áreas regionais para viabilizarmos através da solidariedade e mutualidade melhor aproveitamento dos recursos de saúde (Prefeituras e Secretarias de Saúde).

Tire suas dúvidas sobre a "revisão da URV"

O Conselho Deliberativo aprovou a revisão dos benefícios concedidos entre 1º de março de 1994 e 28 de fevereiro de 1997, questão conhecida no âmbito da FRG como "revisão da URV". Com isso, a FRG enviou para os assistidos com benefícios concedidos naquele período os Termos de Acordo e Transação Judicial, que devem ser assinados e entregues na Real Grandeza.

Para esclarecer as principais dúvidas apresentadas por assistidos até o presente momento, segue abaixo um conjunto de perguntas e respostas sobre o tema. Para quaisquer esclarecimentos adicionais envie suas dúvidas para o e-mail grp@frg.com.br ou telefone para 0800-282-6800 para marcar um atendimento específico sobre o assunto.

1 – Qual a origem dessa revisão?

A partir da edição da Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 2004, no seu artigo 1º, a Previdência Social reconheceu o direito à correção dos benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos entre 1º de março de 1994 e 28 de fevereiro de 1997, recalculando-se o salário de benefício original, mediante a inclusão, no fator de correção, dos salários de contribuição anteriores a março de 1994, do percentual de 39,67% (trinta e nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), referente ao Índice de Reajuste do Salário Mínimo – IRSM do mês de fevereiro de 1994.

A FRG utiliza-se de parte destes fatores de atualização para apurar o Salário Real de Benefício – média dos 36 (trinta e seis) últimos salários reais de contribuição, bem como para o salário de benefício hipotético, conforme Capítulo VIII (item 32 e subitens) e Capítulo IX (subitem 35.5 e item 38) do Regulamento 001.C.

2 – Como será feita a revisão?

A revisão consiste em recalculer o salário real de benefi-

cio original (média dos 36 últimos salários reais de contribuição) mediante a aplicação do percentual de 39,67%, referente ao IRSM do mês de fevereiro de 1994 sobre os salários reais de contribuição considerados no cálculo do benefício inicial (anteriores a março de 1994), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3 – Com a aplicação da revisão, o benefício será acrescido de 39,67%?

Não. O acréscimo do percentual varia de acordo com a data de início do benefício (01/03/1994 a 28/02/1997) e com as demais variáveis de cálculo.

4 – Os aposentados e pensionistas com direito à revisão do INSS terão automaticamente direito à revisão na Real Grandeza?

Não. Para ter direito à revisão na FRG, o benefício original deverá ter sido concedido no período entre 01/03/1994 e 28/02/1997.

5 – Nos casos de redução dos benefícios, qual o procedimento adotado pela Real Grandeza?

Com a aplicação da revisão, caso o novo benefício seja inferior ao benefício original, a FRG manterá a renda mais favorável ao assistido.

6 – Qual o prazo para a entrega do Termo de Acordo e/ou Transição Judicial?

O prazo para entrega do Termo de Acordo ou Transição Judicial é até 31 de julho de 2009.

7 – As diferenças se referem a qual período?

Para aqueles que aderirem até 31/07/2009, as diferenças do benefício serão pagas sobre os últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da decisão do Conselho Deliberativo – abril de 2004 até março de 2009.

Furnas aprova regulamentos dos Planos BD e CD

A patrocinadora Furnas aprovou, em junho, os novos regulamentos dos Planos BD e CD, que foram adaptados às Leis Complementares 108 e 109/2001. Os textos já haviam sido aprovados pela Eletronuclear. Agora falta a aprovação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) e da Secretaria de Previdência Complementar para que entrem em vigor.

As alterações efetuadas se referem, basicamente, à incorporação dos novos direitos trazidos pela legislação, que regula questões como a concessão de Benefício Proporcional Diferido, Autopatrocínio, Resgate e Portabilidade.

Um dos maiores benefícios vem com a Portabilidade, uma vez que o participante, ao se desligar da patrocinadora, pode transferir o

patrimônio acumulado para outro fundo, sem perda alguma e sem pagar Imposto de Renda. Outra alteração importante diz respeito ao Resgate. Com a mudança dos regulamentos o participante poderá recuperar também parte dos depósitos realizados pela patrocinadora. Até então, só era possível resgatar a parte depositada pelo próprio filiado.